



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2026/25186 e PROA n.º 26/8050-0017553-0.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria N.º 198.125, 27 de março de 2026.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Previsto no Art. 18, Inciso I da Lei 14.133/2021, a necessidade da contratação reflete o interesse público envolvido, com relação ao objeto deste estudo (testes de troponina) a fim de viabilizar a sua contratação. As troponinas são marcadores cardíacos altamente sensíveis e específicos com papel fundamental no diagnóstico e na estratificação de risco das síndromes coronarianas agudas (SCA), especialmente infarto agudo do miocárdio (IAM). O exame de troponina está presente no fluxograma de atendimento à pacientes com dor torácica conforme a Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Emergência (Arq Bras Cardiol. 2025; 122(9):e20250620). A troponina cardíaca ultrasensível é atualmente o biomarcador de escolha para detecção de lesão miocárdica, apresentando elevada sensibilidade analítica e capacidade de detecção precoce de injúria cardíaca, permitindo redução do tempo diagnóstico, estratificação de risco e definição terapêutica mais rápida e segura.

Diretrizes nacionais e internacionais recomendam prioritariamente o uso de métodos ultrasensíveis de troponina para investigação de síndrome coronariana aguda e estes possibilitam a otimização do fluxo assistencial em serviços de urgência e emergência com menor tempo de permanência dos usuários no serviço, por permitirem a utilização de protocolos com tempo reduzido.

O laboratório da Central de Exames Complementares atende às duas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da cidade (UPA Central e UPA Zona Norte) com exames de urgência 24 horas por dia.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 1.º, do Decreto Municipal n.º 19.078/17).

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, este fundamenta-se no art. 6º, inciso XLV e art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 combinado com os incisos II e IV, do art. 4º do Decreto Municipal n.º 21.642 de 15/07/2021, pois se trata de objeto com quantitativos estimados onde a contratação se dará por demanda, de acordo com as necessidades do Município, a qual dependerá da demanda de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde, ou seja, não é possível definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração, e conseqüentemente, haverá necessidade de contratação com entregas parceladas.

Além dos testes e do equipamento sobre a forma de comodato a licitante vencedora deverá fornecer a quantidade completa dos reagentes, controles, calibradores e demais insumos obrigatórios para a execução dos testes, sendo a validade dos testes no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega, além das manutenções preventivas, corretivas e capacitação da equipe técnica.

O contrato advindo desta licitação (ARP) entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e sua vigência será conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021:

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo foram analisados processos similares feitos por outros Órgãos e Entidades por meio de pesquisas no âmbito de pregões e contratações públicas através do Banco de Preços com o objetivo de identificar a metodologia utilizada que melhor atenda as necessidades da Administração Pública

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

desta Municipalidade.

Abaixo um breve resumo de contratações identificadas em outros Órgãos Públicos:

Órgão	Modalidade	SRP	Data
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	Pregão Eletrônico	SIM	10/02/2026
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Pregão Eletrônico	SIM	14/10/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	Pregão Eletrônico	SIM	06/11/2025

As contratações elencadas acima referem-se a itens iguais ou similares ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contudo o objetivo principal é atestar que numa breve pesquisa com outros Órgãos a modalidade utilizada para o objeto em questão também é o Sistema de Registro de Preços justificado por questões como demanda diária, entregas parceladas e validade dos testes, conforme citado no Item 4.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fornecimento de testes de Troponina, com concessão de equipamento em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de **24 (vinte e quatro) meses** ou enquanto durarem os estoques.

Sobre a concessão do equipamento em comodato junto ao fornecimento dos testes, ocorre no intuito de gerar economia, sendo que desobriga o Município da aquisição dos equipamentos, possibilitando ter em operação equipamentos sempre atualizados e de última geração os quais serão fornecidos pela licitante vencedora, e que também se responsabilizará pelas manutenções, tanto preventiva, quanto corretiva, atualizações, treinamentos e demais serviços e insumos necessários para o bom funcionamento do equipamento e andamento da rotina diária.

A assistência técnica do equipamento deverá ser prestada por empresa credenciada pelo fabricante do(s) equipamento(s), com manutenção original e

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





26805000175530



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

atualizada, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, até o término do estoque adquirido.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

✓ Os quantitativos requisitados foram determinados com base no consumo histórico dos anos anteriores, conforme a tabela abaixo.

Item	Cód. Grp	Descrição	2022/ 2023	2024/ 2025	2026/ 2027
1	50369	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PARA DOSEAMENTO DA TROPONINA CARDÍACA, ISOFORMA I - (mais específica para avaliação de lesão do músculo cardíaco), no soro ou plasma humano.	9.000	21.000*	27.000*

*Previsão para 24 meses.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação reflete a viabilidade para o andamento do processo licitatório, considerando que o item requerido é adquirido recorrentemente pelo Município, sendo assim a base para valor unitário a ser considerada será o levantamento de mercado do valor atualizado do objeto da licitação conforme consta anexado ao processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

✓ Não haverá o parcelamento do objeto em grupos tendo que vista que trata-se de apenas um item, contudo não deve ser separado por cotas (reservada/universal) uma vez que o objeto em questão deve ser fornecido junto com o equipamento sobre a forma de comodato, portanto deve haver compatibilidade do equipamento com os testes a serem fornecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

**11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL
DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

✓ Até o momento não há previsão com relação ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

✓ Com esta contratação, da maneira como está exposta no TR, pretende-se viabilizar o atendimento dos usuários da Sistema Único de Saúde – SUS, quanto à realização dos testes de Troponina, essenciais para avaliação, acompanhamento e diagnóstico de doenças.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências a serem adotadas, visto que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuem capacitação prévia para execução dos testes nos equipamentos, salvo pequenas adaptações físicas para instalação do equipamento se necessário.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há relação com possíveis impactos ambientais.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2026.

Silviane Maggi
Matr. 33739
Responsável pelas informações técnicas CEC
Área Demandante – SMS

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





26805000175530

Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

SILVIANE MAGGI

PMCXSUL / SMS-GTLAC / 33739

20/05/2026 13:46:37

